



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259/77

DATA: 9 de maio de 1977.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº [66](#), de 10 de setembro de 1971.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº [66](#), de 10 de setembro de 1971, que concede isenção de impostos às agências bancárias de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº [66](#)/71.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de maio de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL